

## C. Estrutura das Remunerações

### Instruções

- “1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.
2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa.”

#### A. Conselho de Administração:

Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 15/2016, de 9 de março, foi fixado pela deliberação social unânime por escrito, datada de 25 de outubro de 2022, o estatuto remuneratório dos membros do Conselho de Administração, nos termos que se seguem:

##### ▪ Remunerações Fixas:

Valor mensal líquido (pago 14 vezes por ano);

- Presidente: 4 922,84 euros
- Vogal: 3 938,27 euros

acrescido de 40% a título de abono mensal para despesas de representação (pagas 12 vezes por ano):

- Presidente: 1 969,14 euros
- Vogal: 1 575,31 euros

##### ▪ Remunerações variáveis:

Nos termos do n.º 3 do art.º 55.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de Junho (LOE 2022), “Os indicadores estabelecidos nos contratos de gestão devem permitir a avaliação dos gestores públicos para os efeitos (...) do eventual pagamento de remunerações variáveis de desempenho em 2023.

O Conselho de Administração que cessou funções em outubro de 2022 não firmou contratos de gestão com as respetivas Tutelas.

##### ▪ Outras regalias e benefícios sociais:

- Benefícios sociais de aplicação generalizada a todos os trabalhadores da empresa, com exceção dos respeitantes a planos complementares de reforma, aposentação, sobrevivência ou invalidez;
- O valor mensal de combustível e portagens afeto às viaturas de serviço é de um quarto do valor do abono mensal para despesas de

representação fixadas, nos termos definidos no n.º 3 do artigo 33.º do EGP;

- Abono para despesas com comunicações, onde se inclui o telefone móvel, o telefone domiciliário e a internet, cujo valor máximo global mensal não pode exceder € 80,00, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 32.º do EGP.
- Relativamente ao subsídio de refeição, foi aprovado pelo acionista, em Assembleia Geral de 02/12/2020, que “Considerando que pelo artigo 7.º da Lei n.º 50/2020, de 25 de agosto, foi revogada a Lei n.º 28/2009, de 19 de junho (...) os gestores da APL têm direito, desde 1 de janeiro de 2017, ao subsídio de refeição que vigora para os trabalhadores da APL, conforme decorre da aplicação do artigo 21.º da Lei 42/2016, de 28 de dezembro, conjugada com o artigo 34º do EGP (...).”

Importa finalmente referir que todos os encargos inerentes aos membros do Conselho de Administração são suportados em partes iguais pela APL, S.A. e pela APSS, S.A., decorrente da acumulação de funções destas administrações portuárias, não beneficiando os respetivos titulares de qualquer abono adicional em virtude da acumulação de funções.

De referir que até à data de 25/10/2022 as remunerações fixas auferidas pelos membros do Conselho de Administração foram as fixadas na DSUE de 23 de maio de 2016, respetivamente:

Valor mensal líquido (pago 14 vezes por ano);

- Presidente: 4 864,34 euros
- Vogal: 3 891,47 euros

acrescido de 40% a título de abono mensal para despesas de representação (pagas 12 vezes por ano):

- Presidente: 1 945,74 euros
- Vogal: 1 556,59 euros

Não foram auferidas remunerações variáveis.

### *Instruções*

- “3. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.”*

- “4. Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.”*
- “5. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.”*

Os últimos contratos de gestão entre o acionista e os membros do órgão de administração da APL foram os celebrados com os titulares inicialmente eleitos para o triénio 2013-2015: Natércia Cabral, Luís Barroso e Andreia Ventura. Desde então não foram celebrados contratos de gestão.

Em 2022 o CA não auferiu remuneração variável nem prémios de gestão.

Vide ponto C.2.A anterior

- “6. Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.”*

Não aplicável.

Não se encontram previstos complementos de reforma, nem nas Declarações da Comissão de Fixação de Remunerações sobre a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da APL (aprovadas em Assembleia Geral), nem nas Deliberações Sociais Unâнимes através das quais tem sido fixado o estatuto remuneratório dos órgãos sociais a partir de 2012.

## **D. Divulgação das Remunerações**

### **Conselho de Administração**

#### *Instruções*

- “1. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, proveniente da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação (...).”*

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classific.	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento	Despesas Representação
José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco	S	B	3 938,27	1 575,31
Ricardo Miguel Medeiros dos Santos	S	B	3 938,27	1 575,31
Carlos Alberto do Maio Correia	S	B	3 938,27	1 575,31
Ricardo Jorge de Sousa Roque	S	B	3 938,27	1 575,31

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classific.	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento	Despesas Representação
Carlos Alberto do Maio Correia *	S	B	4 922,84	1 969,14
Ricardo Jorge de Sousa Roque	S	B	3 938,27	1 575,31
Isabel Sofia de Moura Ramos	S	B	3 938,27	1 575,31
Carla Maria Lamego Ribeiro	S	B	3 938,27	1 575,31
António Hugo Lindo Santos Caracol	S	B	3 938,27	1 575,31

NOTAS:

As remunerações do CA são suportadas em partes iguais pela APL,SA e pela APSS,SA

\* Nomeado PCA com efeitos a 26/10/2022, auferindo até essa data o valor de VCA

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2022 (€)		
	Fixa * (1)	Variável (2)	Bruta (3)= (1)+(2)
José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco *	86 587,85	0,00	86 587,85
Ricardo Miguel Medeiros dos Santos *	78 047,15	0,00	78 047,15
Carlos Alberto do Maio Correia	58 593,98	0,00	58 593,98
Ricardo Jorge de Sousa Roque	58 593,98	0,00	58 593,98
<b>TOTAL</b>			<b>281 822,96</b>

**NOTAS:**

Os montantes indicados são suportados de forma equitativa pela APL,S.A. e pela APSS,S.A.

\* Inclui Remuneração + Despesas de Representação + Subsídios de Férias e de Natal + Subsídio de Alimentação.

O valor bruto final inclui retroativos a janeiro de 2020 referentes à atualização das remunerações e a remuneração devida pela cessação de funções.

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2022 (€)		
	Fixa * (1)	Variável (2)	Bruta (3)= (1)+(2)
Carlos Alberto do Maio Correia	19 855,47	0,00	19 855,47
Ricardo Jorge de Sousa Roque	15 884,36	0,00	15 884,36
Isabel Sofia de Moura Ramos	13 391,93	0,00	13 391,93
Carla Maria Lamego Ribeiro	12 852,79	0,00	12 852,79
António Hugo Lindo Santos Caracol	13 575,71	0,00	13 575,71
<b>TOTAL</b>			<b>75 560,26</b>

**NOTAS:**

Os montantes indicados são suportados de forma equitativa pela APL,S.A. e pela APSS,S.A.

\* Inclui Remuneração + Despesas de Representação + Subsídios de Férias e de Natal + Subsídio de Alimentação

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
	Diário	Encargo anual da empresa	Identificação	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Identific.	Encargo anual da empresa
José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco	11,00	1 007,00	CGA	9 967,86	n.a.	n.a.	OSC (****)	435,35
Ricardo Miguel Medeiros dos Santos	11,00	971,12	Segurança Social	8 951,61	n.a.	n.a.	OSC (**)	998,79
Carlos Alberto do Maio Correia	11,00	1 061,50	Segurança Social	6 687,63	n.a.	264,46	OSC (***)	890,00
Ricardo Jorge de Sousa Roque	11,00	984,50	Segurança Social	6 680,62	n.a.	104,85	n.a.	n.a.
<b>TOTAL</b>		<b>4 024,12</b>		<b>32 287,71</b>		<b>369,31</b>		<b>2 324,14</b>

NOTAS:

Os encargos com o CA são suportados de forma equitativa pela APL,S.A. e pela APSS,S.A.

No quadro acima, e ao contrário do que sucede para o Relatório e Contas, são indicados apenas os encargos da APL, S.A., conforme orientações para a elaboração do RGS.

(\*) Nos termos da Lei n.º42/2016, de 28 de Dezembro

(\*\*) Apoios sociais (Subsídio de Estudos) e regime Complementar de Saúde

(\*\*\*) Apoios sociais (Subsídio de Estudos)

(\*\*\*\*) Regime Complementar de Saúde

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
	Diário	Encargo anual da empresa	Identificação	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Identific.	Encargo anual da empresa
Carlos Alberto do Maio Correia	11,00	222,64	Segurança Social	2 250,27	n.a.	59,46	OSC (***)	120,00
Ricardo Jorge de Sousa Roque	11,00	231,50	Segurança Social	1 804,76	n.a.	23,57	n.a.	n.a.
Isabel Sofia de Moura Ramos	11,00	225,50	Segurança Social	1 048,35	n.a.	36,02	OSC (***)	45,00
Carla Maria Lamego Ribeiro	11,00	247,50	CGA	1 480,95	n.a.	n.a.	OSC (***)	60,00
António Hugo Lindo Santos Caracol	11,00	231,00	Segurança Social	1 544,88	n.a.	n.a.	OSC (***)	60,00
<b>TOTAL</b>		<b>1 158,14</b>		<b>8 129,20</b>		<b>119,05</b>		<b>285,00</b>

NOTAS:

Os encargos com o CA são suportados de forma equitativa pela APL,S.A. e pela APSS,S.A.

No quadro acima, e ao contrário do que sucede para o Relatório e Contas, são indicados apenas os encargos da APL, S.A., conforme orientações para a elaboração do RGS.

(\*) Nos termos da Lei n.º42/2016, de 28 de Dezembro

(\*\*) Apoios sociais (Subsídio de Estudos) e regime Complementar de Saúde

(\*\*\*) Apoios sociais (Subsídio de Estudos)

(\*\*\*\*) Regime Complementar de Saúde

*“2. Indicação dos montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.”*

As remunerações dos membros do Conselho de Administração bem como todos os encargos referentes aos mesmos são suportados, em partes iguais, pela APL e pela APSS.

*“3. Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.”*

Não aplicável. A participação nos lucros não está prevista como componente da remuneração. Não foram atribuídos prémios de gestão.

Vide ponto C. Estrutura das Remunerações.

*“4. Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.”*

Não aplicável. Não foram abonados valores referentes a indemnizações.